



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CARINHANHA  
VARA CRIMINAL DE CARINHANHA - ABERTO



**Processo nº. 0006306-41.2018.8.07.0015**

Processo nº: 0006306-41.2018.8.07.0015

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade

Autoridade(s): • Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Executado(s): • ANTONIO MARTINS RODRIGUES MOREIRA

**Vistos, etc.**

Cuida-se de execução penal atinente à condenação imposta pelo Juízo de Direito da Vara do Júri da Comarca de Taguatinga/DF, nos autos da Ação Penal n.º 0006306-41.2018.8.07.0015, por infração ao disposto no artigo 121, § 2º, I c/c artigo 14, caput, II, do Código Penal.

Consta nos autos que o apenado iniciou o resgate da sua reprimenda no dia 15/12/2016, apontando o SEEU para o término da pena ocorrido no dia 09/12/2022.

Transcorrido, não há nos autos nenhuma decisão interrompendo o recolhimento domiciliar determinado.

Ante o exposto, com fundamento no art. 109, da Lei nº 7.210/84, declaro, por sentença, **EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **ANTONIO MARTINS RODRIGUES MOREIRA**, filho de Francisca Rodrigues Moreira e José Moreira de Ataíde.

Transitada em julgado, baixem desde já eventual Mandado de Prisão expedido no BNMP e comunique-se ao CEDEP, bem como ao Tribunal Regional Eleitoral, para que procedam as baixas necessárias, em atenção ao disposto no art. 202 da LEP.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

De Salvador para Carinhanha, 30 de outubro de 2024.

**ANTONIO ALBERTO FAIÇAL JÚNIOR**

*Juiz de Direito*

